



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 20/2024

OFÍCIO Nº 0091/2024-GAP

Protocolo 38010 Envio em 04/03/2024 10:09:55

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 023/2024-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os Conselhos Municipais da Assistência Social - CMAS, em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o Ofício nº. 022/2024-DAS, com informações do Departamento Municipal de Assistência Social, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/CAS/sasp
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº 022/2024-DAS

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Antonio Takashi Sasada
Prefeito
Avenida Siqueira campos, 1430 – Centro
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: resposta do requerimento de Sessão 23/2024.

Prezado Senhor,

Conforme o Requerimento de Sessão 23/24, temos a informar:

1 – Quais os conselhos vinculados a Assistência Social de nosso município?

- 1.1 – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 1.2 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 1.3 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI);
- 1.4 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDP);
- 1.5 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

2 – Quem faz parte dos conselhos municipais?

2.1- CMAS: estabelecido no art. 19, Seção 1, Capítulo IV, da Lei nº 3.429, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SUAS Paraguaçu Paulista, dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município e a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

2.2 – CMDCA: estabelecido no art. 7º, Seção III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 279, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente....

2.3 – CMI: estabelecido no art. 3º, Capítulo II, da Lei nº 3.375, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa....

2.4 – CMDPD: estabelecido no Art. 5º da Lei nº 2.507, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre as alterações da Lei nº 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2.5 – CMDM: estabelecido no Art. 4º, Capítulo II, da Lei nº 3.417, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. E do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

3 – Quais são as responsabilidades de cada conselho?

3.1 – CMAS: estabelecido no art. 26, Seção 1, Capítulo IV, da Lei nº 3.429, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SUAS Paraguaçu Paulista, dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município e a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social....

3.2 – CMDCA: estabelecido no art. 6º, Seção II, Capítulo I, da Lei Complementar nº 279, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

3.3 – CMI: estabelecido no art. 2º, Capítulo I, da Lei nº 3.375, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa....

3.4 – CMDPD: estabelecido no Art. 13 da Lei nº 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência....

2.5 – CMDM: estabelecido no Art. 2º, Capítulo I, da Lei nº 3.417, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. E do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

4 – Quais são os conselhos municipais obrigatórios?

Cada conselho é criado através de Lei Federal específica para cada segmento, sendo um espaço de Controle Social, onde a sociedade civil pode intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas.

5 – Enviar os participantes de cada conselho.

5.1 – CMAS: Decreto nº 7.109, de 22 de agosto de 2023 que altera a composição do CMAS, para fins de substituição de representante do Poder Público.

5.2 – CMDCA: Decreto nº 7.104, de 14 de agosto de 2013, que altera a composição do Membro representante da Assistência Social no CMDCA, conforme a Lei Complementar nº 279, de 28/03/23

5.3 – CMI: Decreto nº 7.051, de 16 de março de 2023 que dispõe sobre a substituição de membros do CMle a alteração do Decreto Municipal nº 6.902, de 21/03/2022.

5.4 – CMDPD: Decreto nº 7.038, de 23 de fevereiro de 2023, que altera a composição do CMDPD, designada por meio do Decreto Municipal nº 6.914/2022, para substituição dos membros do Poder Público.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

5.5 – CMDM: Decreto nº 7.153, de 21 de novembro de 2023 que altera a composição do CMDM e revoga o Decreto 7.046, de 08/03/2023, conforme específica.

Respeitosamente,


CATIA AFARECIDA DA SILVA

Diretora do Departamento de Assistência Social

CAS/rmo

OF

